

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Designação da operação estatística: Inquérito ao Emprego – Módulo *ad hoc* 2018 – Conciliação da vida profissional com a vida familiar

Sigla da operação estatística: CVPF

Código da operação estatística: 382

Código SIGINE*: ES0008

Código da atividade estatística - CGA*: 277

Código de versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: abril de 2018

Data da última atualização do DMET: abril de 2018

Entidade responsável pela operação estatística: INE/DES/TR

* Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	4
I.1 DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	4
I.2 SIGLA (OU ABREVIATURA) DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	4
I.3 CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	4
I.4 CÓDIGO SIGINE (MODELO ESTATÍSTICO).....	4
I.5 CÓDIGO DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA.....	4
I.6 CÓDIGO DE VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO.....	4
I.7 DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO.....	4
I.8 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO.....	4
I.9 ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	4
I.10 OUTRAS ENTIDADES EXTERNAS RELACIONADAS COM A OPERAÇÃO.....	5
II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO	5
III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO	5
III.1 CONTEXTO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	5
III.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA QUE JUSTIFICAM A OPERAÇÃO.....	6
III.3 OBJETIVOS DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	6
III.4 FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	7
IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL	8
IV.1 TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	8
IV.2 TIPO DE FONTE(S) DE INFORMAÇÃO UTILIZADA(S) NA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	8
IV.3 PERIODICIDADE DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	8
IV.4 ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	8
IV.5 PRINCIPAIS UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO.....	8
IV.6 DIFUSÃO.....	9
IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação.....	9
IV.6.2 Revisões.....	9
IV.6.3 Produtos de difusão regular.....	9
V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	9
V.1 POPULAÇÃO-ALVO.....	9
V.2 BASE DE AMOSTRAGEM.....	9
V.3 UNIDADE(S) ESTATÍSTICA(S) DE OBSERVAÇÃO.....	10
V.4 DESENHO DA AMOSTRA.....	10
V.4.1 Características da amostra.....	10
V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra.....	10
V.5 CONSTRUÇÃO DO(S) QUESTIONÁRIO(S).....	10

V.5.1 Testes de pré recolha efetuados ao(s) questionário(s)	10
V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s).....	10
V.6 RECOLHA DE DADOS.....	11
V.6.1 Recolha direta de dados	11
V.6.1.1 Período(s) de recolha.....	11
V.6.1.2 Método(s) de recolha	11
V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha	11
V.6.1.4 Possibilidade de inquirição proxy	11
V.6.1.5 Sessões informativas	11
V.6.2 Recolha não direta de dados	11
V.7 TRATAMENTO DE DADOS	12
V.7.1 Validação e análise.....	12
V.7.2 Tratamento de não respostas.....	12
V.7.2.1 Não resposta total	12
V.7.2.2. Não resposta parcial	12
V.7.3 Obtenção de resultados.....	12
V.7.4 Ajustamentos dos dados.....	12
V.7.5 Comparabilidade e coerência	12
V.7.6 Confidencialidade dos dados	12
VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO	13
VI.1 SUPORTES DE RECOLHA	13
VI.2 VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO	14
VII. VARIÁVEIS DERIVADAS.....	15
VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR	15
IX. CONCEITOS	15
X. CLASSIFICAÇÕES.....	16
XI. SIGLAS E ABREVIATURAS	17
XII. BIBLIOGRAFIA	17

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

I.1 DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

Inquérito ao Emprego – Módulo *ad hoc* 2018 – Conciliação da vida profissional com a vida familiar

I.2 SIGLA (OU ABREVIATURA) DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

CVPF

I.3 CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

382

I.4 CÓDIGO SIGINE (MODELO ESTATÍSTICO)

ES0008

I.5 CÓDIGO DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA

Área estatística: 34 – Trabalho, emprego e desemprego

Família estatística: 341 – Estatísticas do Emprego

Atividade estatística: 277 I.E. – Módulos *ad hoc* anuais

I.6 CÓDIGO DE VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

2.0

I.7 DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Abril de 2018

I.8 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Abril de 2018

I.9 ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

INE

Unidade Orgânica (UO):

Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais

Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho

Técnico responsável:

Ana Luísa Neves

Telefone: +351 218 426 100; ext.: 3249

E-mail: ana.neves@ine.pt

I.10 OUTRAS ENTIDADES EXTERNAS RELACIONADAS COM A OPERAÇÃO

Eurostat

Unidade Orgânica (UO):

Directorate F – Social Statistics

Unit F3 – Labour Market

Técnico responsável:

Fabienne Montaigne

E-mail: fabienne.montaigne@ec.europa.eu

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

• Alteração de variáveis de observação	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração de conceitos	<input type="checkbox"/>
• Alteração de classificações	<input type="checkbox"/>
• Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
• Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Alteração do método de recolha	<input type="checkbox"/>
• Alteração do âmbito na população	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração do desenho amostra	<input type="checkbox"/>
• Outros motivos	<input type="checkbox"/>
• Não se aplica	<input type="checkbox"/>

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

III.1 CONTEXTO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

A operação estatística “Módulo *ad hoc* do Inquérito ao Emprego 2018 – Conciliação da vida profissional com a vida familiar” é enquadrada pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2016/2236 da Comissão, de 12 de dezembro de 2016, o qual especifica as características técnicas deste módulo previsto no Regulamento Delegado (UE) n.º 1397/2014 da Comissão, de 22 de outubro de 2014, que, por sua vez, adota o programa de módulos *ad hoc* de realização conjunta com o Inquérito ao Emprego para o triénio 2016-2018 em cumprimento do Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho, relativo à organização e implementação de um inquérito por amostragem às Forças de Trabalho na União Europeia. Este determina, no ponto 3 do artigo 4.º, a elaboração de um plano de módulos *ad hoc* para o Inquérito ao Emprego com o objetivo de definir, para cada ano, um conjunto de informação suplementar de variáveis sobre assuntos considerados de interesse para a caracterização do mercado de trabalho.

O tema da conciliação da vida profissional com a vida familiar será abordado pela terceira vez num módulo *ad hoc*, após as edições de 2005 e 2010, pelo que a avaliação e a experiência das edições anteriores estabeleceram a base metodológica do módulo de 2018. Face às edições precedentes, a edição de 2018 mantém a mesma estrutura e as mesmas áreas de interesse. Contudo, com um maior nível de foco nas questões essenciais, existindo por isso, algumas diferenças (alteração da população-alvo para: indivíduos dos 18 aos 64 anos; introdução de variáveis novas; eliminação e alteração de outras existentes), visando melhorar a qualidade e a utilidade dos dados a recolher.

A referência legal para a repetição do módulo sobre a conciliação da vida profissional com a vida familiar é o “Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2011-2020)”, aprovado pelo Conselho em 2011. A sua implementação pela Comissão Europeia consubstanciou-se na “Estratégia para a igualdade entre homens e mulheres 2010-2015” e no “Compromisso estratégico para a igualdade de género 2016-2019”, que enunciam planos de ação específicos distribuídos por diversos domínios considerados prioritários.

Neste sentido, o acompanhamento dos progressos das ações-chave definidas naqueles instrumentos é tido como um elemento importante, tendo o Conselho incentivado os Estados-Membros e a Comissão, particularmente através do Eurostat, a desenvolver estatísticas e indicadores por sexo que visassem a obtenção de informação concreta sobre a igualdade no mercado de trabalho. Por sua vez, as “Orientações para o Emprego”, adotadas pelo Conselho e que fazem parte das “Orientações Integradas Europa 2020” sublinham a necessidade de monitorização e avaliação do impacto das políticas de emprego de melhoria da igualdade entre homens e mulheres e do equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal.

III.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA QUE JUSTIFICAM A OPERAÇÃO

• Necessidades resultantes de obrigações legais:	
→ Regulamento do Conselho n.º 577/1998, de 9 de março	<input checked="" type="checkbox"/>
→ Regulamento Delegado da Comissão n.º 1397/2014, de 22 de outubro	<input checked="" type="checkbox"/>
→ Regulamento de Execução da Comissão n.º 2016/2236, de 12 dezembro	<input checked="" type="checkbox"/>
• Pedido direto de informação por parte do/de:	
→ Comissão Europeia (CE):	
Acordo informal (Acordo de cavalheiros)	<input type="checkbox"/>
• Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores	<input type="checkbox"/>
• Necessidade de informação de outras operações estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Contrato/Protocolo específico com entidade externa	<input type="checkbox"/>
• Outras necessidades	<input type="checkbox"/>

III.3 OBJETIVOS DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

O módulo de 2018 pretende dar resposta às necessidades de informação mencionadas nos pontos III.1 e III.2, através da recolha de um conjunto de dados que permitam perceber os

constrangimentos sentidos pelas pessoas em ajustar as suas responsabilidades familiares com o exercício de uma atividade profissional.

Em termos de estrutura, é composto por onze variáveis agrupadas em três submódulos, que visam a delimitação dos domínios de interesse considerados pertinentes e cuja designação reflete os seus principais objetivos.

Submódulo 1: Responsabilidades em matéria de prestação de cuidados

Tem por objetivo identificar a população que presta cuidados a filhos próprios/filhos do cônjuge menores de 15 anos ou a familiares dependentes; saber se os prestadores de cuidados a crianças recorrem aos serviços de acolhimento e, em caso de não utilização, qual o principal motivo; determinar a forma como as pessoas empregadas adaptam o seu trabalho para facilitar o cumprimento das responsabilidades parentais.

Submódulo 2: Flexibilidade das modalidades de trabalho

Tem por objetivo aferir a flexibilidade da entidade empregadora em relação às responsabilidades familiares dos empregados e averiguar as características do trabalho que mais dificultam a conciliação.

Submódulo 3: Interrupções de carreira e licença parental

Tem por objetivo observar a alteração dos padrões habituais de trabalho, nomeadamente, as interrupções de carreira (e sua duração) relacionadas com a necessidade de cuidar de filhos menores de 15 anos ou de familiares dependentes. Neste âmbito, visa igualmente medir o recurso à licença de maternidade/paternidade e/ou à licença parental alargada enquanto estratégia de conciliação entre o trabalho e a vida familiar.

III.4 FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

• Financiamento total:	
→ Da entidade responsável	<input type="checkbox"/>
→ Da União Europeia (EUROSTAT)	<input type="checkbox"/>
→ De outra entidade	<input type="checkbox"/>
• Cofinanciamento:	
→ Entidade responsável e União Europeia (EUROSTAT)	<input checked="" type="checkbox"/>
→ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)	<input type="checkbox"/>

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

IV.1 TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

• Inquérito amostral	<input checked="" type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

IV.2 TIPO DE FONTE(S) DE INFORMAÇÃO UTILIZADA(S) NA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

• Fonte direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte não direta	<input type="checkbox"/>

IV.3 PERIODICIDADE DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>

IV.4 ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>

IV.5 PRINCIPAIS UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO

• Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
INE	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outros utilizadores nacionais	
Investigadores	<input checked="" type="checkbox"/>

Utilizadores individuais	<input checked="" type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizadores comunitários e outros internacionais 	
Serviço de Estatística da União Europeia (Eurostat)	<input checked="" type="checkbox"/>

IV.6 DIFUSÃO

IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

20 de dezembro de 2018.

IV.6.2 Revisões

Não aplicável

IV.6.3 Produtos de difusão regular

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Destaque	Conciliação da vida profissional com a vida familiar (módulo <i>ad hoc</i> 2018 do Inquérito ao Emprego)	Não periódico	País
Ficheiro de microdados anonimizados (1)	Conciliação da vida profissional com a vida familiar	Não periódico	País / indivíduo (2)
Indicadores estatísticos	Quadros pré-definidos	Não periódico	País
Quadros a pedido	-	-	País

(1) A disponibilizar em condições específicas.

(2) Corresponde à unidade estatística dos dados.

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 POPULAÇÃO-ALVO

Esta operação estatística é dirigida aos indivíduos dos 18 aos 64 anos de idade.

O primeiro e o terceiro submódulos são dirigidos a toda a população-alvo.

O segundo submódulo incide apenas sobre os indivíduos dos 18 aos 64 anos de idade que, na semana de referência, estavam empregados.

V.2 BASE DE AMOSTRAGEM

• Alojamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo as agrícolas)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• Estabelecimentos	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>

- | | |
|------------------------------------|--------------------------|
| • Instituições sem fins lucrativos | <input type="checkbox"/> |
| • Administrações Públicas | <input type="checkbox"/> |
| • Outras | <input type="checkbox"/> |

V.3 UNIDADE(S) ESTATÍSTICA(S) DE OBSERVAÇÃO

A unidade estatística de observação é o indivíduo.

V.4 DESENHO DA AMOSTRA

V.4.1 Características da amostra

- | | |
|---|-------------------------------------|
| • Probabilística | |
| → Estratificada | <input checked="" type="checkbox"/> |
| → Multietápica | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Não probabilística | <input type="checkbox"/> |
| • Transversal | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Longitudinal (painel, amostra rotativa) | <input type="checkbox"/> |
| • Outra | <input type="checkbox"/> |

V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

As características da amostra do presente módulo são iguais às da amostra do IE, que foi desenhada tendo em conta os critérios estabelecidos no artigo 3º do Regulamento do Conselho n.º 577/1998, de 9 de março, assim como diretrizes nacionais em matéria de precisão estatística (para uma leitura detalhada, consultar o documento metodológico do IE).

V.5 CONSTRUÇÃO DO(S) QUESTIONÁRIO(S)

O questionário nacional tem por referência um questionário-modelo, desenvolvido e testado por um grupo de trabalho constituído por diversos países da UE.

Para além da experiência adquirida com a execução dos módulos de 2005 e 2010, foi realizado um inquérito-piloto em 2015 e 2016, em seis países, para testar a viabilidade das variáveis e afinar as suas especificações e do qual resultou o questionário-modelo final proposto pelo Eurostat.

V.5.1 Testes de pré recolha efetuados ao(s) questionário(s)

- | | |
|---|-------------------------------------|
| • Testes de gabinete | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • Testes de campo | <input type="checkbox"/> |
| • Testes específicos para questionários eletrónicos | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • No âmbito de inquérito-piloto | <input type="checkbox"/> |
| • Não foram efetuados testes de pré recolha | <input type="checkbox"/> |

V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

Em média, 5 minutos por indivíduo.

V.6 RECOLHA DE DADOS

V.6.1 Recolha direta de dados

V.6.1.1 Período(s) de recolha

Coincidente com o período de recolha do IE no 2º trimestre de 2018 (que decorrerá entre 9 de abril e 16 de julho de 2018).

V.6.1.2 Método(s) de recolha

• Recolha por entrevista:	
→ Presencial com computador (CAPI)	<input checked="" type="checkbox"/>
→ Presencial sem computador	<input type="checkbox"/>
→ Telefónica com computador (CATI)	<input checked="" type="checkbox"/>
→ Telefónica sem computador	<input type="checkbox"/>
• Recolha por autopreenchimento:	
→ Questionário eletrónico (<i>WebInq</i>)	<input type="checkbox"/>
→ Transmissão eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré definida (inclui <i>excel</i> e aplicação)	<input type="checkbox"/>
→ Questionário em papel	<input type="checkbox"/>
• Recolha por observação direta	<input type="checkbox"/>

V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha

Duas semanas após o final do período de referência do trimestre.

V.6.1.4 Possibilidade de inquirição *proxy*

Se o indivíduo a que respeita a informação estiver ausente ou não estiver em condições de responder, a informação poderá ser obtida através de outro indivíduo com 15 ou mais anos, residente no alojamento e apto a responder por ele (*proxy*).

V.6.1.5 Sessões informativas

Formação interna de meio-dia aos técnicos regionais. O apoio aos entrevistadores é assegurado pelos técnicos e por um manual de instruções que se encontra disponível na aplicação informática de recolha. As sessões informativas dirigidas aos entrevistadores têm uma duração de 3h30.

V.6.2 Recolha não direta de dados

Não aplicável

V.7 TRATAMENTO DE DADOS

V.7.1 Validação e análise

1. Identificação dos tipos de validações efetuadas aos dados:

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

2. Breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos:

O registo, as validações de percurso e as validações de coerência são feitos no ato da entrevista.

Posteriormente, a base de dados de recolha é sujeita a um controlo amostral, que visa sobretudo identificar falhas de registo, e a novas validações de acordo com regras definidas, de modo a identificar outro tipo de inconsistências (análise dos resultados agregados e cruzamentos de variáveis).

3. Descrição das metodologias para medir os erros de medida e de processamento:

Não aplicável

V.7.2 Tratamento de não respostas

V.7.2.1 Não resposta total

O tratamento das não respostas totais (casos em que não há resposta à totalidade do questionário) consiste na aplicação de um fator de correção no ponderador inicial de cada unidade.

Software utilizado: R¹

V.7.2.2. Não resposta parcial

Não é aplicado qualquer método de imputação às variáveis para as quais não se obteve resposta por parte do inquirido (devido a “não sabe” ou a “recusa”).

V.7.3 Obtenção de resultados

O cálculo das estimativas do módulo segue as regras de estimação habituais do IE (a descrição detalhada dos procedimentos que concorrem para a obtenção dos ponderadores pode ser consultada no documento metodológico do IE).

V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não aplicável.

V.7.5 Comparabilidade e coerência

Face aos módulos precedentes, o módulo de 2018 mantém a mesma estrutura e as mesmas áreas de interesse, mas de uma forma mais focada, existindo, por isso, diferenças (alteração da população-alvo dos 15 aos 64 anos para os 18 aos 64 anos; introdução de variáveis novas;

¹ O *Software* R, desenvolvido pelo “R Development Core Team”, encontra-se disponível em <http://www.R-project.org>.

eliminação e alteração de outras existentes) que visam melhorar a qualidade e a utilidade dos dados a recolher.

As alterações introduzidas não comprometem significativamente a comparabilidade dos resultados das variáveis comuns, desde que salvaguardadas as diferenças metodológicas inerentes às três operações estatísticas.

V.7.6 Confidencialidade dos dados

A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, que regula o Sistema Estatístico Nacional (SEN), designadamente o artigo 6º, que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados.

Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro. A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.

O tratamento dos dados consiste na aplicação de métodos de controlo da divulgação estatística (supressão de variáveis, *top/bottom coding* e recodificação de variáveis), com vista à minimização do risco de identificação indireta.

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VI.1 SUPORTES DE RECOLHA

1. Identificação do suporte de recolha

Módulo *ad hoc* 2018 do Inquérito ao Emprego “Conciliação da vida profissional com a vida familiar”- Nº registo -10309.

2. Imagem do suporte de recolha



Questionário CVPF
2018

3. Entidade inquirida

Indivíduo

VI.2 VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

Nota: Esta informação tem carácter provisório, será sujeita a validação posterior pelo INE/DMSI.

Questão	Variável (código do questionário)	Variável designação	Unidade estatística	Domínio de valores da variável				
				Versão código	Versão designação	Nível versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
	V14000	Resultado do contacto/entrevista do módulo	Indivíduo	V03580	Resultado do contato/entrevista	1	-	-
CVPF1	V14010	Existência de filhos/enteados menores de 15 anos a residir no alojamento	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
CVPF2	V14015	Existência de filhos/enteados menores de 15 anos não residentes no alojamento	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
CVPF3	V14020	Existência e regularidade de prestação de cuidados a filhos/enteados menores de 15 anos não residentes no alojamento	Indivíduo	V04012	Tipologia sim/não (sim, de forma regular; não)	1	-	-
CVPF4	V14025	Utilização de serviços de acolhimento para filhos/enteados menores de 15 anos	Indivíduo	V04013	Tipologia sim/não (sim, para todos eles; não)	1	-	-
CVPF5	V14030	Razão da não utilização de serviços de acolhimento para filhos/enteados menores de 15 anos	Indivíduo	V04014	Motivos para não utilizar os serviços de acolhimento	1	-	-
CVPF6	V14035	Razão da não necessidade de utilização de serviços de acolhimento para filhos/enteados menores de 15 anos	Indivíduo	V04015	Razões para não necessitar de utilizar serviços de acolhimento	1	-	-
CVPF7	V14040	Existência de efeitos/alterações na vida profissional devido às responsabilidades com filhos/enteados menores de 15 anos	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
CVPF8	V14045	Principal efeito/alteração na vida profissional devido às responsabilidades com filhos/enteados menores de 15 anos	Indivíduo	V04016	Efeitos das responsabilidades parentais na vida profissional	1	-	-
CVPF9	V14050	Existência e regularidade de prestação de cuidados a filhos/enteados/familiares dependentes maiores de 15 anos	Indivíduo	V04012	Tipologia sim/não (sim, de forma regular; não)	1	-	-
CVPF10	V14055	Possibilidade de alterar o horário de trabalho diário para a prestação de cuidados	Indivíduo	V01957	Tipologia sim/não (geralmente, raramente,não)	1	-	-
CVPF11	V14060	Possibilidade de não trabalhar por dias completos para a prestação de cuidados	Indivíduo	V01957	Tipologia sim/não (geralmente, raramente,não)	1	-	-
CVPF12	V14065	Existência de alguma característica do trabalho que dificulte a conciliação com as responsabilidades em matéria de cuidados	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
CVPF13	V14070	Característica do trabalho que mais dificulta a conciliação com as responsabilidades em matéria de cuidados	Indivíduo	V04017	Características do trabalho (que dificultam a conciliação com as responsabilidades em matéria de cuidados)	1	-	-
CVPF14	V14075	Tem ou teve filhos/enteados	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
CVPF15	V14080	Abandono ou interrupção da atividade profissional para cuidar de filhos/enteados menores de 15 anos	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
CVPF16	V14085	Nunca trabalhou porque optou/teve de cuidar de filhos/enteados menores de 15 anos	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
CVPF17	V14090	Duração total de todas as interrupções da carreira profissional para cuidar de filhos/enteados menores de 15 anos	Indivíduo	V04018	Escalões de tempo (interrupção da carreira profissional)	1	-	-
CVPF18	V14095	Recurso a licença parental alargada a tempo completo para cuidar de filhos	Indivíduo	V04019	Tipologia sim/não (sim, em combinação com a licença de maternidade/paternidade; não, apenas licença de maternidade/paternidade)	1	-	-
CVPF19	V14100	Abandono ou interrupção da atividade profissional para cuidar de filhos/enteados /familiares dependentes maiores de 15 anos	Indivíduo	V04020	Tipologia sim/não (sim, nunca teve de cuidar de filhos, de enteados ou de familiares dependentes)	1	-	-
CVPF20	V14105	Redução do horário de trabalho para cuidar de filhos/enteados/familiares dependentes maiores de 15 anos	Indivíduo	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Em estudo

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
1235	Ama	Pessoa que, por conta própria e mediante retribuição, cuida de uma ou mais crianças que não sejam suas, parentes ou afins na linha reta ou no 2º grau da linha colateral, por um período de tempo correspondente ao trabalho ou impedimento dos pais.
2414	Atividade principal do indivíduo	Considera-se como atividade principal do indivíduo aquela em que habitualmente trabalha mais horas no período de referência, sendo o ramo de atividade aquele que ocupar maior número de pessoas no estabelecimento onde trabalha.
1259	Cheche	Resposta social de âmbito sócio-educativo que se destina a crianças até aos 3 anos de idade, após o período de licença dos pais, prevista na lei de proteção da maternidade/paternidade, durante o período diário correspondente ao trabalho dos pais, proporcionando às crianças condições adequadas desenvolvimento harmonioso e global e cooperando com as famílias em todo o seu processo educativo.
4662	Deficiência	Perda ou anomalia de uma estrutura ou de uma função do corpo.
1469	Empregado	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava temporariamente ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.
4669	Entidade empregadora	Entidade para a qual um ou vários trabalhadores por conta de outrem exercem a sua atividade.
286	Horário de trabalho	Horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, fixadas por lei ou Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho ou ainda, por norma da empresa/instituição.
7635	Licença parental	Licença no âmbito da proteção à parentalidade que confere o direito à mãe e ao pai trabalhadores de se ausentarem do trabalho durante o período de impedimento do exercício da atividade laboral. Notas: Inclui as seguintes modalidades: licença parental inicial, licença parental inicial exclusiva da mãe, licença parental inicial exclusiva do pai e licença parental inicial de um progenitor em caso de impossibilidade do outro
7640	Licença parental alargada	Licença que confere o direito à mãe ou ao pai trabalhadores, ou a ambos alternadamente, a ausentarem-se do trabalho para assistência a filho integrado no agregado familiar por um período até três meses, desde que gozado imediatamente após o período de concessão da licença parental inicial ou licença parental alargada do outro progenitor.
7636	Licença parental inicial	Licença parental concedida à mãe e ao pai trabalhadores para se ausentarem ao trabalho por um período até 120 ou 150 dias consecutivos, consoante a opção dos progenitores, e cujo gozo pode ser partilhado após o parto. Aos períodos indicados são acrescidos 30 dias consecutivos nas situações de partilha da licença, no caso de cada um dos progenitores gozar, em exclusivo, um período de 30 dias consecutivos, ou dois períodos de 15 dias consecutivos, após o período de gozo de licença parental inicial exclusiva da mãe. No caso de nascimentos múltiplos, aos períodos previstos acrescem 30 dias por cada gémeo além do primeiro.

Não empregado (desempregado ou inativo)		
1459	Desempregado	Indivíduo com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas seguintes situações: 1) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; 2) tinha procurado ativamente um trabalho remunerado ou não ao longo de um período específico (o período de referência ou as três semanas anteriores); 3) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não. A procura ativa traduz as seguintes diligências: 1) contacto com centros de emprego público ou agências privadas de colocações; 2) contacto com empregadores; 3) contactos pessoais ou com associações sindicais; 4) colocação, resposta ou análise de anúncios; 5) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; 6) realização de provas ou entrevistas para seleção; 7) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. A disponibilidade para aceitar um trabalho é fundamentada com: 1) o desejo de trabalhar; 2) a vontade de ter um trabalho remunerado ou uma atividade por conta própria, no caso de se poder obter os recursos necessários; 3) a possibilidade de começar a trabalhar num período específico (período de referência ou as duas semanas seguintes).
7876	Inativo	Indivíduo que, independentemente da sua idade, no período de referência não podia ser considerado economicamente ativo, isto é, não estava empregado, nem desempregado.
4337	Proxy	Pessoa que responde no lugar do respondente efetivo.
2411	Trabalhador familiar não remunerado	Indivíduo que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo ser associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.
2412	Trabalhador por conta de outrem	Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.
2413	Trabalhador por conta própria	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

X. CLASSIFICAÇÕES

Código (versão)	Designação (versão)
V00180	Tipologia Sim/Não
V01957	Tipologia Sim/Não (geralmente, raramente, não)
V03580	Resultado do contacto/entrevista
V04012	Tipologia sim/não (sim, de forma regular; não)
V04013	Tipologia sim/não (sim, para todos eles; não)
V04014	Motivos para não utilizar os serviços de acolhimento
V04015	Razões para não necessitar de utilizar serviços de acolhimento
V04016	Efeitos das responsabilidades parentais na vida profissional
V04017	Características do trabalho (que dificultam a conciliação com as responsabilidades em matéria de cuidados)
V04018	Escalões de tempo (interrupção da carreira profissional)
V04019	Tipologia sim/não (sim, em combinação com a licença de maternidade/paternidade; não, apenas licença de maternidade/paternidade)

Código (versão)	Designação (versão)
V04020	Tipologia sim/não (sim; nunca teve de cuidar de filhos, de enteados ou de familiares dependentes)

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

Código	Designação	Extensão
5079	CAPI	<i>Computer Assisted Personal Interview</i>
5078	CATI	<i>Computer Assisted Telephone Interview</i>
5151	CE	Comissão Europeia
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
10697	CVPF	Conciliação da vida profissional com a vida familiar
5867	DES/TR	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho
4492	DMET	Documento Metodológico
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
4165	IE	Inquérito ao Emprego
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
4238	UE	União Europeia
4578	UO	Unidade Orgânica
7170	WebInq	Inquérito ao INE na <i>web</i>

XII. BIBLIOGRAFIA

[1] Eurostat “Explanatory notes for the LFS Ad-Hoc Module 2018 on Reconciliation between work and family life” – version: 10 March 2017”.

[2] INE/DES/TR (2016), “Documento Metodológico do Inquérito ao Emprego, código 138, versão 3.1”.